

CADERNO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

2025



Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal
Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Secretário Executivo
Isaias Aparecido da Silva

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral
Vera Lúcia Ribeiro de Barros

Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados
Dulcinete Castro Nunes Alvim

Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva
Jane dos Santos Carrijo

Gerência de Acompanhamento dos Centros Especializados
Maria Renata da Silva Pereira Costa Andrade

Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais
Lídia Oliveira Saulnier de Pierrelevée

Gerência de Atendimentos Educacionais Especializados
Lucilene Barbosa Gomes

Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva
Gilmará Vieira de Gusmão

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. CONCEITUAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	4
3. ORIENTAÇÕES PARA O ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE NAS UNIDADES ESCOLARES (UE).....	7
3.1 ORIENTAÇÕES PARA ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	7
3.2 ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS APRENDIZAGENS PARA O ESTUDANTE.....	8
4. CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS	10
5. ADEQUAÇÃO CURRICULAR	11
5.1 SUGESTÕES PARA AS ADEQUAÇÕES CURRICULARES.....	12
6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):.....	13
6.1 ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).....	14
6.2 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS SALAS DE RECURSOS GENERALISTAS (SRG).....	15
6.3 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS SALAS DE RECURSOS ESPECÍFICAS (SRE)	16
6.4 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - AH/SD.....	17
6.5 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES COM SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (S/DA).....	19
6.6 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL (DV).....	21
6.7 SURDOCEGUEIRA (SC).....	22
7. ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS CLASSES ESPECIAIS	22
7.1 A TRANSIÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	23
8. UNIDADES ESCOLARES ESPECIALIZADAS	25
8.1 TIPOLOGIA DAS TURMAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL (CEE):.....	25
8.2 CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIÊNCIA VISUAL - CEEDV.....	26
9. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE (PEP)	26
10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTERVENTIVA (EJA INTERVENTIVA)	28
11. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO (SOT).....	29
12. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	30
13. ESTUDO DE CASO	32

14. O APOIO ESCOLAR	33
15. ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS POR ENTIDADES PARCEIRAS	33
16. REGISTROS PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	36
17. PARA REFLETIR.....	39
18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	41

1. APRESENTAÇÃO

O **Caderno de Orientação Pedagógica da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, elaborado pela Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados (DEIN), da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), tem por objetivo orientar as ações pedagógicas relacionadas aos estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Este documento visa contribuir para o sucesso escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial, no decorrer do ano letivo de 2025.

Os atendimentos especializados oferecidos pela SEEDF priorizam uma educação de qualidade e de equidade, a fim de promover um ambiente onde todos possam aprender, com respeito às suas singularidades e em oportunidade de convivência e aprimoramento humano.

Assim, o **Caderno de Orientação Pedagógica da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** se apresenta como um apoio para a elaboração das propostas pedagógicas das instituições educacionais públicas do Distrito Federal, de modo que atenda a todos os estudantes com Deficiência, com TEA e com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), tornando efetivo o processo inclusivo do nosso sistema educacional.

2. CONCEITUAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A **Educação Especial** é a modalidade da Educação que oferta serviços e recursos para atendimento ao:

I - Estudante com Deficiência - que possua impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais podem, em interação com diversas barreiras, obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - Estudante com Transtorno do Espectro Autista - que apresenta deficiências persistentes e clinicamente significativas na comunicação e interação social, incluindo

dificuldades na comunicação verbal e não verbal utilizadas para o convívio social, bem como a ausência de reciprocidade social, da falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos;

III - Estudante com Altas Habilidades ou Superdotação - que demonstre desenvolvimento ou potencial elevado em alguma(s) área(s) de domínio, isolada(s) ou combinada(s), talento específico, alto nível de criatividade, elevada capacidade de realização criativa e grande envolvimento na realização de atividades de seu interesse.

Esclarece-se que, a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva deve assegurar aos estudantes, entre outros:

I - O reconhecimento da dignidade humana como fundamento da liberdade, da justiça e da paz mundial;

II - A busca da identidade pessoal e social e o direito à diferença como própria da diversidade;

III - O desenvolvimento da autonomia para o exercício da cidadania;

IV - A inserção na vida social e no mundo do trabalho, com igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Conforme estabelece a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação é dever do Estado, da sociedade e da família:

Em 1999, o Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular (PNEE, 2020).

Nesse cenário, todas as Unidades Escolares (UE) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal são inclusivas (Lei 3.218 de 03/11/2003), ofertando, atualmente, o atendimento pedagógico voltado à inclusão para 24.456 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis) estudantes com deficiência (Censo Escolar, 2024).

A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, visa promover o direito de todos à educação, respeitando a igualdade de oportunidades e as diferenças, de forma a contemplar as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos estudantes. Está alicerçada na valorização das diferenças e na oportunidade de convivência e aprimoramento humano. Nesse sentido, destacamos o disposto no Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Especial:

O objetivo da educação especial inclusiva é ensinar a todos seus estudantes, sem distinção e com qualidade, favorecendo condições de acessibilidade, permanência e promovendo seu processo de ensino-aprendizagem, bem como seu desenvolvimento global (SEEDF, 2021).

Ante o exposto, a Educação Especial, na perspectiva inclusiva, pode ser assim representada:



3. ORIENTAÇÕES PARA O ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE NAS UNIDADES ESCOLARES (UE):

A escola, além de ofertar a educação formal, caracteriza-se como um espaço de acolhimento aos estudantes com deficiência e de amparo às famílias. Na comunidade escolar, também estão inseridas as famílias atípicas - aquelas que têm filhos com deficiência ou doenças raras.

Por sua vez, o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), define: “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Ademais, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi reconhecido como deficiência pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme transcrito: “A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”.

Assim, o acolhimento desses estudantes e familiares no ambiente escolar é fator primordial para o sucesso das aprendizagens e dependerá, muito, da atitude receptiva da escola, do conhecimento dos professores e do engajamento de toda comunidade escolar, favorecendo a participação social do estudante com deficiência, em igualdade de condições e de oportunidades com os demais.

3.1 ORIENTAÇÕES PARA ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

1. Acolher o(a) estudante e a sua família, respeitando suas diferenças e características próprias; apresentando o espaço físico do ambiente escolar antes do início das aulas.

2. Construir o plano educacional/adequação curricular, considerando sua trajetória escolar, a partir de processo de avaliação, de forma efetiva e colaborativa, de acordo com as potencialidades e necessidades específicas de cada estudante, nas diferentes áreas de conhecimento e aspectos de desenvolvimento humano.

3. Desenvolver atividades pedagógicas, promovendo vivências sensoriais, adequando tempos, espaços, materiais e rotinas para que os(as) estudantes possam se adaptar aos ambientes.

4. Incluir atividades no planejamento da turma, para que todos(as) estejam fazendo as mesmas atividades, em condições de acesso adequadas às singularidades deste e para este estudante, explorando as temáticas de respeito, empatia e solidariedade, em favor da aprendizagem.

5. Promover vivências aos estudantes, em turmas com outros em idade cronológica compatível, proporcionando espaços de convivência, interação, socialização entre os pares, para que o processo de inclusão seja vivenciado desde as primeiras etapas de ensino.

6. Realizar reuniões periódicas com as famílias, com o objetivo de estabelecer diálogo com responsáveis legais ou familiares, visando ao melhor acompanhamento pedagógico e desenvolvimento do estudante.

7. Nos atendimentos da Educação Especial, é importante oferecer ao estudante a **oportunidade de vivenciar** tempos, espaços e ambientes diversos, o que implica, também, na oportunidade de interagir e aprender com diferentes professores e colegas, ao longo de sua trajetória escolar.

3.2 ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS APRENDIZAGENS PARA O ESTUDANTE

Os Normativos da Educação Especial, adotados por esta Secretaria, trazem orientações que poderão subsidiar as intervenções pedagógicas junto aos estudantes em espaços de aprendizagens formais; para tanto, é fundamental uma avaliação cuidadosa, com vistas a favorecer as condições necessárias e adequadas à aprendizagem destes estudantes no ambiente escolar.

Neste sentido, listam-se abaixo algumas indicações para o atendimento a tais situações:

SUGESTÕES PARA INTERVENÇÕES COM ESTUDANTES

- Avaliar as situações desencadeantes de alteração comportamental;
- Identificar potencialidades e campo de interesse do estudante;
- Identificar o hiperfoco do estudante, considerando-o ponto de partida na criação de recursos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem;
- Estabelecer parceria e comunicação constantes com a família e com profissionais que acompanhem o estudante em atendimentos complementares;
- Avaliar coletivamente a possibilidade de encaminhamento a atividades de lazer e/ou esportes, que possam contribuir com o seu desempenho escolar;
- Estabelecer uma confiança mútua entre docente e discente;
- Comunicar-se de forma clara e objetiva, falando pausadamente, respeitando suas especificidades;
- Manter um ambiente de aprendizagem propício ao seu desenvolvimento e bem-estar;
- Buscar manter equilíbrio para lidar com situações desafiadoras;
- Atentar-se à organização da sala de aula: disposição dos mobiliários, dos materiais didáticos e de quantidade de estímulos visuais no espaço da sala de aula;
- Retirar aparelhos e objetos que ofereçam riscos à segurança do estudante;
- Propiciar uma rotina estruturada com marcadores, que permitam a previsibilidade das atividades a serem realizadas;
- Planejar, junto às equipes pedagógica e administrativa, estratégias que possam minimizar e prevenir comportamentos disruptivos;
- Evitar a retirada do estudante da sala de aula, uma vez que essa ação é um reforço negativo à motivação e à continuidade da aprendizagem;
- Trabalhar os princípios inclusivos, por meio de ações de sensibilização que envolvam toda a comunidade escolar (gestores, equipes especializadas, professores, colegas de turma e família).

4. CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

TURMAS	CARACTERÍSTICAS
Classe Comum Inclusiva - CCI	Composta por estudantes com deficiências e estudantes sem deficiência, com redução.
Classe de Integração Inversa - CII	Classe Comum Reduzida, composta por estudantes com deficiências e estudantes sem deficiência, com redução mais acentuada.
Classe Especial - CE	Classe de caráter temporário e transitório, formada, exclusivamente, por estudantes com DI/DMU e/ou TEA, sem seriação e com modulação específica, conforme Estratégia de Matrícula vigente.
EJA Interventiva	Turmas de Educação de Jovens e Adultos voltadas, exclusivamente, a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou Deficiência Intelectual, com ou sem associação de outras deficiências.
Classe Bilíngue	Classe constituída exclusivamente por estudantes S/DA e SC que se comunicam por meio de Libras (Primeira Língua). No caso do estudante Surdocego (SC), é necessário o guia-intérprete. Deverá ser ofertada, preferencialmente, nas Escolas Públicas Bilíngues de Libras e Português Escrito.
Classe Mediada (CM)	Constituída por estudantes ouvintes e/ou surdos/deficientes auditivos, mediada pelo professor regente e pelo professor intérprete de Libras. Na Classe Mediada, composta por estudante surdocego, é necessária a presença do professor guia-intérprete. Os estudantes S/DA e SC da CM têm a Libras como primeira língua e o Português Escrito como segunda língua.
Classe Bilíngue Diferenciada	Classe multietária, quando necessárias multietapas reunidas uma única turma. Deverá ser constituída por estudantes S/DA ou SC com deficiência intelectual e/ou TEA associadas, que comunicam-se ou optaram pelo uso da Libras, encaminhados de acordo com estudo de caso.

5. ADEQUAÇÃO CURRICULAR

A Adequação Curricular é um direito e uma ferramenta essencial para o acesso à aprendizagem de estudantes com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação. Consiste em um conjunto de adaptações e modificações no planejamento, objetivos, atividades e avaliações, visando atender às necessidades específicas de aprendizagem desses estudantes.

Os professores regentes são responsáveis por promover e elaborar a Adequação Curricular para esses estudantes, público-alvo da Educação Especial. Por sua vez, os professores que atuam no AEE têm a missão de apoiar, em colaboração aos professores regentes, a implementação dessas adequações. Ambos devem identificar e desenvolver recursos pedagógicos que eliminem barreiras, assegurando a plena participação dos estudantes no processo de aprendizagem.

O critério primário para elaboração da proposta de adequação curricular é o conhecimento relativo às necessidades e potencialidades do estudante.

Visando potencializar o ensino e a aprendizagem de cada estudante, as adequações curriculares, de acordo com a Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010), podem ser:

1. **Adequações Menos Significativas** (modificações simples facilmente implementadas pelos professores):

- Adaptações Organizativas: Alterações na disposição dos alunos e do mobiliário, bem como no tempo para as atividades;
- Adaptações de Objetivos e Conteúdos: Foco em áreas prioritárias, como leitura e escrita, e desenvolvimento de habilidades sociais;
- Adaptações Avaliativas: Mudanças nos instrumentos de avaliação para atender às necessidades dos alunos;
- Adaptações Didáticas: Alteração nos métodos de ensino e inclusão de atividades preparatórias;
- Adaptações em Temporalidade: Ajustes no tempo necessário para completar atividades.

2. Adequações Significativas (quando as adaptações menos significativas não são suficientes):

- Modificações em Objetivos de Aprendizagem: eliminando ou substituindo metas que são inatingíveis para o aluno;
- Alterações em Conteúdos: Introdução ou eliminação de conteúdos essenciais, dependendo das capacidades do estudante;
- Mudanças Metodológicas: Uso de métodos específicos para atender às necessidades dos alunos, orientados por professores especializados;
- Revisões Avaliativas: Adequações nas avaliações para evitar cobranças excessivas;
- Ajustes em Temporalidade: Prolongamento do tempo necessário para aprendizagens, considerando o ritmo individual de cada aluno.

3. Adequações curriculares para os estudantes com AH/SD: atividades que tenham por objetivo suplementar os conhecimentos na área de interesse do aluno e que promovam o desenvolvimento de suas potencialidades. Contemplam “*práticas de ensino e atividades de enriquecimento curricular que atendam o ritmo de aprendizagem e interesses dos alunos, assim como a possibilidade de aceleração de ensino*” (BRASIL, 2004).

5.1 SUGESTÕES PARA AS ADEQUAÇÕES CURRICULARES

As seguintes sugestões podem ser adaptadas, conforme a necessidade dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

- Use textos curtos e linguagem simples, evitando expressões conotativas (de sentido figurado);
- Introduza palavras novas com um glossário;
- Tenha alternativas para as atividades oferecidas ao estudante (plano B);
- Utilize desenhos e esquemas visuais em atividades;
- Incorpore quadros de rotina e relógios para auxiliar no gerenciamento do tempo;
- Planeje mudanças na rotina com antecedência;
- Demonstre modelos de organização e estudo;
- Ajuste a disposição das carteiras para minimizar distrações;

- Reduza a quantidade de questões nas atividades, considerando a carga de trabalho do estudante;
- Realize avaliações contínuas e processuais, ajustando objetivos conforme necessário;
- Ofereça mais tempo para a realização de atividades e avaliações;
- Revise conteúdos básicos, quando necessário;
- Estimule e valorize a comunicação de preferência do aluno;
- Elogie as conquistas, por menores que sejam, respeitando o ritmo individual de cada estudante.
- Reduza as informações em murais e enfeites (estímulos visuais) dentro da sala de aula, a fim de evitar distração da atividade principal.

6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço de natureza pedagógica, que visa suplementar (no caso de estudantes com altas habilidades/superdotação) ou complementar (para os estudantes com deficiência e TEA) as orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. É conduzido por professor especializado e com aptidão comprovada, em turno contrário às aulas comuns. O referido atendimento pode ser disponibilizado na escola de matrícula ou em outra Unidade de Ensino (UE). A Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), esclarece que:

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização (MEC, 2008).

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma oferta essencial para apoiar e garantir o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Especial em escolas comuns, com a disponibilidade do suporte pedagógico individualizado, estratégias adaptadas às necessidades e potencialidades de cada estudante, não sendo confundido com o reforço escolar.

No AEE ofertado pela SEEDF, o atendimento aos estudantes com deficiências intelectual, física, múltipla e TEA ocorre em Salas de Recursos Generalistas - SRG, enquanto aqueles com deficiência visual, surdez/deficiência auditiva (S/DA), Surdocegueira (SC) e com Altas Habilidades/Superdotação são atendidos em Salas de Recursos Específicas - SRE.

O trabalho desenvolvido nas Salas de Recursos é realizado em colaboração com os professores regentes, que recebem orientações para adaptar atividades e avaliações, na perspectiva de promover um ensino mais equitativo. Além disso, o AEE busca promover a autonomia dos estudantes, incentivando sua participação ativa nas atividades escolares. Essa abordagem é crucial para assegurar a todos os estudantes, independentemente de suas condições, o acesso a oportunidades de aprendizagem significativas. Assim, este atendimento reafirma o compromisso com a inclusão e a valorização da diversidade no ambiente educacional.

6.1 ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- Atuar como docente nas atividades de complementação ou de suplementação curricular específica;
- Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o estudante;
- Promover as condições de inclusão dos estudantes nas atividades da Unidade Escolar (UE);
- Orientar as famílias para o seu envolvimento no processo educacional;
- Informar à comunidade escolar acerca dos normativos que regem a Educação Especial e a inclusão escolar;
- Participar do processo de identificação e de avaliação pedagógica das necessidades específicas dos estudantes;
- Elaborar e orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos específicos para o uso dos estudantes na classe regular e na sala de recursos;
- Assegurar, em colaboração à Unidade Escolar (UE), a realização das adequações curriculares necessárias ao processo educacional do estudante.

6.2 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS SALAS DE RECURSOS GENERALISTAS (SRG)

A Sala de Recursos Generalista (SRG) é um espaço pedagógico que tem por finalidade oferecer suporte educacional especializado aos estudantes com Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Física (DF), Deficiência Múltipla (DMU) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em unidade escolar de Ensino Regular, nas etapas da Educação Básica e na modalidade da EJA.

O AEE nas Salas de Recursos Generalistas (SRG) ocorrerá de acordo com as especificidades constantes na Estratégia de Matrícula, prioritariamente no contraturno, com complementação de atividades, visando o desenvolvimento de habilidades necessárias para o processo de ensino e aprendizagem do estudante com deficiências e/ou com TEA.

São algumas das atribuições dos profissionais que atuam em Salas de Recursos Generalistas:

- Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos estudantes com deficiência física, no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário;
- Verificar se os recursos de mobilidade e de acessibilidade aos espaços físicos da instituição educacional favorecem a locomoção do estudante e as práticas pedagógicas por ele realizadas;
- Introduzir o estudante no aprendizado da informática acessível, identificando o melhor recurso da tecnologia assistiva, que atenda às suas necessidades considerando a sua habilidade física e sensorial atual;
- Orientar o estudante para o uso independente das tecnologias digitais;
- Adaptar material pedagógico (jogos, livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para as atividades pedagógicas;
- Orientar os estudantes para o uso de “softwares” específicos de comunicação aumentativa e alternativa, utilizando as novas tecnologias

como ferramentas de voz, a fim de lhes proporcionar expressão comunicativa;

- Ampliar o repertório comunicativo do estudante, por meio de atividades curriculares e de vida diária;
- Orientar os professores regentes para organizarem o contexto educativo que favoreça a atenção e a concentração dos estudantes nas atividades desenvolvidas em sala de aula, como sentá-los na primeira fila e falar seu nome várias vezes durante a aula;
- Organizar uma rotina diária previsível e adequada para cada estudante;

6.3 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS SALAS DE RECURSOS ESPECÍFICAS (SRE)

As Salas de Recursos Específicas (SRE) são responsáveis pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiências sensoriais e aos estudantes com altas habilidades/superdotação e devem ser conduzidas por professor especializado, com aptidão comprovada.

Para fins de esclarecimento, denomina-se “Deficiência Sensorial” a ausência total ou parcial da funcionalidade de um dos cinco sentidos humanos. Nesse contexto, a Deficiência Auditiva (DA), a Deficiência Visual (DV) e a Surdocegueira (SC) são classificadas como deficiências sensoriais.

Vale observar que não há SRE de Surdocegueira. Os estudantes com esta condição poderão ser atendidos pela SRE/DV ou SRE/DA, conforme previsão na Estratégia de Matrícula vigente.

O AEE na SRE/DA ou SRE/DV ocorrerá uma vez por semana, em um atendimento de 4 (quatro) horas-relógio (ou 5 horas-aulas) para cada estudante, no contraturno, visando o aprofundamento e o enriquecimento do processo ensino e aprendizagem, com complementação de atividades, nas áreas de interesse do estudante, conforme estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente da SEEDF.

6.4 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - AH/SD

O AEE aos estudantes com altas habilidades/superdotação (AH/SD) é um conjunto de estratégias pedagógicas, serviços especializados e ações que visam identificar, estimular e desenvolver o potencial desses estudantes em diferentes áreas. Esse atendimento é suplementar e considera as características específicas desses indivíduos, como pensamento criativo, habilidades acima da média, motivação elevada, e/ou talento em áreas acadêmicas, artísticas, esportivas e sociais.

Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação são aqueles que demonstram potencial elevado em uma ou mais das seguintes áreas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, de forma isolada ou combinada. Apresentam potencial criativo, envolvimento na aprendizagem e capacidade de realizar tarefas nas áreas de seu interesse” (MEC/SEESP, 2008).

Algumas características favorecem o processo de identificação dos estudantes que demonstram potencial em uma ou mais áreas, entre elas:

- Habilidade de lidar com abstrações;
- Facilidade para lembrar informações;
- Vocabulário avançado para idade ou série;
- Facilidade em perceber relações de causa e efeito;
- Habilidade de fazer observações perspicazes e sutis;
- Grande bagagem sobre um tópico específico ou uma variedade de tópicos;
- Habilidade de entender princípios não diretamente observados;
- Habilidade para transferir aprendizagens de uma situação para a outra;
- Habilidade de fazer generalizações sobre eventos, pessoas e coisas.
- Senso de humor;
- Foco para atingir um objetivo ou realizar tarefas;
- Interesse constante por certos tópicos ou problemas;
- Comportamento que requer pouca orientação dos professores;
- Envolvimento intenso quando trabalha certos temas ou problemas;
- Obstinação em procurar informações sobre tópicos de seu interesse;
- Compromisso com projetos de longa duração.

A SEEDF adota a "Teoria dos Três Anéis" de Joseph Renzulli para identificação de estudantes com altas habilidades/superdotação e o "Modelo de Enriquecimento Escolar" para o atendimento especializado a esses estudantes. De acordo com a "Teoria dos Três Anéis", o estudante com Altas Habilidades/Superdotação deve apresentar: "facilidade ou habilidade acima da média" em uma ou mais área do conhecimento, "persistência na tarefa" e "criatividade" acima da média.

Teoria dos Três Anéis (Renzulli, 1986).



O processo de identificação de estudantes AH/SD é iniciado a partir da indicação para o atendimento especializado na área acadêmica ou de talentos, pelo professor, pela família ou pela autoindicação. A partir da indicação, deve ser preenchida uma "Ficha de Indicação", disponível nas escolas, ou no site da SEEDF, que deverá ser encaminhada à Coordenação Regional de Ensino (CRE) ou à Sala de Recursos de Altas Habilidades da região.

Nos Polos de AH/SD, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é realizado por uma equipe de profissionais especializados composta por:

- Professores tutores;
- Professores itinerantes;
- Psicólogos e/ou professores com formação em Psicologia com CRP.

O AEE na SRE de AH/SD ocorrerá uma vez por semana, em um atendimento de 4 horas (5 horas/aulas) para cada estudante, no contraturno, visando o aprofundamento e o enriquecimento do processo ensino e aprendizagem, com suplementação de atividades, nas áreas de interesse do estudante, conforme estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente da SEEDF.

O **Avanço de Estudos** para os estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, que visa a conclusão dos estudos em menos tempo, é assegurado pela legislação vigente, pela Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2023, pela Resolução nº 3 de 19 de dezembro de 2023 e pela Nota Técnica nº 2/2024 do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF (que dispõe sobre os Processos Especiais de Avaliação: Avanço de Estudos e Aceleração de Estudos, no sistema de ensino do Distrito Federal).

6.5 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES COM SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (S/DA)

A educação de pessoas surdas é concebida sob a perspectiva de uma abordagem bilíngue, sendo a Língua Brasileira de Sinais (Libras) a primeira língua e a Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, a segunda língua.

A Libras e o Português Escrito são utilizados no ensino de todas as disciplinas do currículo escolar, abrangendo todos os níveis da Educação Básica.

As estratégias pedagógicas fundamentais para a educação de surdos e pessoas com deficiência auditiva pautam-se na observação de:

- Utilização de recursos visuais,
- Uso de Libras em sala de aula;
- Material didático em Libras e Português Escrito;
- Uso de tecnologia assistiva;
- Intérprete de Libras, guia intérprete e materiais didáticos específicos.

A Sala de Recursos Específica para Surdez/Deficiência Auditiva (SRE de S/DA), organizada em Unidade Escolar Polo, deve proporcionar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva e tem por objetivos:

- Propor atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos cognitivos;

- Fortalecer a autonomia dos estudantes;
- Propiciar a interação dos estudantes em ambientes sociais;
- Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Orientar o professor da classe comum sobre estratégias que favoreçam a autonomia e o envolvimento do estudante nas atividades propostas;
- Promover a inserção dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação no espaço da sala de aula;
- Realizar adequações de material didático pedagógico para atender às necessidades dos estudantes;

A Sala de Recursos Generalista Bilíngue - SRGB S/DA, ofertada exclusivamente nas Escolas Bilíngues, tem por finalidade oferecer o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes que têm deficiências associadas, além da Surdez/Deficiência Auditiva, em todas as etapas da Educação Básica e na Modalidade EJA. Para atuar na Sala, o professor deve ser especializado em Libras e em Língua Portuguesa (professor bilíngue) e ter aptidão comprovada.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado em Libras nas Salas de Recursos Específicas para estudantes S/DA, que se comunicam por meio dessa língua e, em Português Oral, para os estudantes oralizados que não optam pelo ensino em Libras; esses últimos podem optar por receber o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni (CEAL), entidade que possui acordo de cooperação firmado com a SEEDF.

O **Programa de Educação Linguística Precoce** ofertado na **Escola Bilíngue** de Libras e Português escrito tem por objetivo garantir a educação bilíngue às crianças surdas, a fim de promover a aquisição da linguagem, em período propício, e o conhecimento de mundo, assegurando o desenvolvimento linguístico, cognitivo, emocional, psíquico, social e cultural, bem como a formação da identidade da criança, a partir da promoção do seu desenvolvimento bilíngue.

6.6 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)

A Deficiência Visual (DV) diz respeito à condição de perda total da visão binocular, conhecida como cegueira, bem como aos casos de baixa visão ou visão monocular, como previsto na legislação - Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021 e Decreto nº 5.296, art. 5º, inciso I, de 2004.

É fundamental a realização de uma Avaliação Funcional da Visão (AFV) dos estudantes com laudo de baixa visão, com o objetivo de fornecer as seguintes informações:

- O nível de desenvolvimento visual do estudante;
- O uso funcional da visão residual para atividades educacionais, vida diária, orientação e mobilidade;
- A necessidade de adaptação à luz e aos contrastes;
- Adaptação de recursos ópticos, não-ópticos e equipamentos de tecnologia avançada;
- A conveniência de recomendações pedagógicas, adequação de recursos, serviços, adaptações arquitetônicas e ambientais.

A Sala de Recursos Específica para Estudante com Deficiência Visual – (SRE/DV) desenvolve atividades e elabora materiais específicos para os estudantes Surdos/Deficientes Visuais. Conta-se como suas atribuições, entre outras:

- A promoção e apoio à alfabetização e o aprendizado do Sistema Braille;
- A realização da transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille e a produção de gravação sonora de textos;
- A realização e a adaptação de materiais didáticos para uso de estudantes cegos;
- A adaptação de material em caracteres ampliados para uso de estudantes com baixa visão;
- O desenvolvimento da competência do estudante para o uso do Sorobã;
- A corresponsabilização junto aos docentes pela formulação das adequações curriculares.

6.7 SURDOCEGUEIRA (SC)

A Surdocegueira (SC) trata-se de deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante.

Cabe destacar que a condição de surdocegueira apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira. São elas: pré-linguística e pós-linguística.

Na surdocegueira pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Já na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais).

7. ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS CLASSES ESPECIAIS

As Classes Especiais, nas Unidades de Ensino, são regidas por professores especializados e possuem modulação diferenciada, conforme a Estratégia de Matrícula da SEEDF.

Essas classes têm por objetivo atender, de forma temporária e transitória, estudantes com Deficiência Intelectual/Deficiência Múltipla ou com Transtorno do Espectro Autista, encaminhados por Estudo de Caso, na etapa da Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

De acordo com a Orientação Pedagógica para Educação Especial vigente, a Classe Especial é não seriada, porém deve respeitar a idade cronológica, etapa e ciclo da Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em que o estudante se encontra.

A realização das vivências em todos os espaços da Instituição Educacional, incluindo sala de aula designada como referência pelo gestor, é de fundamental importância para que tais estudantes gradativamente convivam e possam aprender, compartilhando com os demais estudantes as aprendizagens no ambiente escolar. Essa vivência contribuirá para que o estudante e sua família se sintam seguros

durante o processo de transição da Classe Especial para outras possibilidades de enturmação.

O estudante matriculado em Classe Especial poderá frequentar atendimento complementar no Centro de Ensino Especial e ser atendido pelo Educador Social Voluntário da Instituição Educacional, conforme o plano de gestão das ações do ESV elaborado pelo gestor da UE.

7.1 A TRANSIÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

É de fundamental importância que os estudantes atendidos na Educação Especial vivenciem um processo de transição para as turmas regulares e/ou instituições educacionais, dentro de um planejamento da comunidade escolar. Essa responsabilidade cabe às equipes gestora e pedagógica da instituição educacional.

A transição escolar, quando feita com o envolvimento de toda a comunidade escolar, possibilita autoconfiança ao estudante com deficiência, bem como expansão da sua rede de relações sociais, conferindo a ele figuras referenciais, que poderão ajudá-lo nesse processo inclusivo. De acordo com o Caderno de Transição Escolar da SEEDF:

Na educação inclusiva, o processo de transição requer a superação da dicotomia entre o ensino regular e a Educação Especial, eliminando a distância entre o ensino regular e o especial, que numa perspectiva inclusiva, visa efetivar o direito de todos(as) os(as) estudantes à escolarização nas escolas comuns, de ensino regular e, desse modo, organizar a Educação Especial enquanto um Projeto Político Pedagógico que disponibiliza recursos, serviços e realiza o atendimento educacional especializado, na própria escola ou nas escolas especiais, que se transformam em centros especializados do sistema educacional, atuando como suporte ao processo de escolarização (SEEDF, 2023).

Ainda, de acordo com o Caderno de Transição:

O projeto de transição deverá prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes, considerando as especificidades etárias, tanto em relação ao desenvolvimento socioemocional quanto em relação à aprendizagem. O foco não deve ser em preparar o(a) estudante para estar pronto(a) para a próxima etapa, e sim percebê-lo(a) como protagonista do seu processo educativo (SEEDF, 2023).

Para um processo de transição bem-sucedido, deverão ser adotadas as ações sugeridas pelos seguintes tópicos, apresentados no quadro a seguir:



FONTE: **Transição Escolar: trajetórias na educação básica no Distrito Federal, 2023, p. 61.**

A vivência do estudante da classe especial deve acontecer durante todo o ano e com o envolvimento coletivo. Salienta-se que, a coordenação pedagógica representa um espaço destinado ao debate e ao planejamento de ações que devem nortear as diretrizes do processo, assim como à avaliação dos resultados obtidos. Inclusive, a transição escolar precisa fazer parte do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

8. UNIDADES ESCOLARES ESPECIALIZADAS

Os Centros de Ensino Especial (CEE) são instituições educacionais especializadas que ofertam atendimentos educacionais especializados aos estudantes com deficiência, matriculados na rede pública do Distrito Federal, encaminhados por Estudo de Caso ou triados pela CRE de origem.

O atendimento educacional no CEE não é seriado e está organizado em programas de atendimento educacional especializado.

8.1 TIPOLOGIA DAS TURMAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL (CEE):

TURMAS	TIPOLOGIA	CARACTERÍSTICAS DAS TURMAS
Atendimento Pedagógico Específico - APE	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento aos estudantes com deficiência e TEA nas Etapa 1,2,3,4;• No CEEDV - Etapas 1 e 2.	Compostas por estudantes com deficiências/TEA, com número reduzido de estudantes, indicados por Estudo de Caso, conforme a Estratégia de Matrícula.
Atendimento Interdisciplinar e Complementar	<ul style="list-style-type: none">• Turma de Artes;• Turma de Educação Física;• Turma de Práticas de TDIC;• Turma de Práticas de Educação Ambiental;• Turma específicas do Atendimento Curricular Específico - ACE no CEEDV.	Compostas por estudantes com deficiências/TEA, com número reduzido de estudantes, indicados por Estudo de Caso e triagem, conforme a Estratégia de Matrícula vigente.
Atendimento em Oficinas Pedagógicas	<ul style="list-style-type: none">• O tipo de oficina será descrito no PPP da IE coadunando a finalidade de desenvolvimento de ações de gestão pessoal e para o trabalho.	Compostas por estudantes com deficiências/TEA, com número reduzido de estudantes, indicados por Estudo de Caso, conforme a Estratégia de Matrícula.

No decorrer do ano letivo de 2025, todas as turmas/estudantes atendidos nos Centros de Ensino Especial e CEEDV deverão ser cadastrados na “Plataforma Educa DF”, como parte do processo de informatização dos dados educacionais.

8.2 CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIÊNCIA VISUAL - CEEDV

O CEEDV é uma escola especializada no desenvolvimento do currículo específico do estudante com Deficiência Visual - DV (cegos, baixa visão ou visão monocular) e surdocegos, desde bebês na Educação Precoce, com ou sem outras deficiências associadas. Segue o Currículo em Movimento da SEEDF, adaptado para o estudante com deficiência visual (DV) e surdocego.

O trabalho pedagógico desenvolvido pelo CEEDV busca fortalecer o processo de inclusão na rede regular de ensino e a inserção do estudante no mundo de trabalho.

O trabalho de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no CEEDV se concretiza por meio de programas específicos e, também, do importante trabalho do Centro de Apoio Pedagógico - CAP:

- Programa de Educação Precoce;
- Programa de Atendimento Pedagógico Especializado;
- Programa de Atendimento Complementar ou Interdisciplinar, incluindo o Programa de Atendimento Curricular Específico (ensino de Braile, Sorobã, Orientação e Mobilidade, Notações Específicas Braile, Digitação/Leitor de tela NVDA, Tecnologia Assistiva e formação para as famílias, entre outros).

9. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE (PEP)

O Programa de Educação Precoce (PEP) é um atendimento educacional ofertado em Centro de Ensino Especial, ou nas Instituições Educacionais da Rede Pública do Distrito Federal, que atendam crianças na faixa etária da educação infantil. Destina-se a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11(onze) meses, que apresentem atraso no desenvolvimento e que se encontram em situações de risco, de prematuridade, com diagnóstico de deficiências ou com potencial de precocidade para altas habilidades/superdotação.

TURMA	TIPOLOGIA	CARACTERÍSTICAS
<p>Educação Precoce Bebês/Pais - EPBb</p> <p>Educação Física Precoce - Bebês/Pais – EFPBb</p>	<p>Turma de atendimento aos bebês nos seus primeiros meses de vida (0 a 6 meses) acompanhados de seus pais ou responsáveis.</p> <p>Atendimento aos pais do Programa de Educação Precoce – PEP (0 a 3 anos e 11 meses) até o total de 6 horas/aula por semana.</p>	<p>Cada bebê será atendido por um professor de Atividades e um professor de Educação Física, em atendimento individual semanal de 50 minutos.</p>
<p>Educação Precoce 1 - EP1</p> <p>Educação Física Precoce - EFP1</p>	<p>Turma de atendimento individual a crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.</p>	<p>As crianças na faixa etária de 0 a 24 meses devem ser atendidas na companhia de um responsável em sala de aula.</p> <p>Os estudantes maiores de 24 meses de idade poderão continuar em atendimento individual, desde que seja uma decisão do Conselho de Classe devidamente justificado em ata. Os atendimentos deverão ocorrer em salas ambientes e outros espaços de aprendizagem (ex: parque, pátio, área verde, piscina, quadra).</p>
<p>Educação Precoce - EP2</p> <p>Educação Física Precoce - EFP2</p>	<p>Turma de atendimento em duplas de crianças com idade de dois anos.</p>	<p>As crianças na faixa etária de 24 a 36 meses devem ser atendidas em pares. Os atendimentos deverão ocorrer em salas ambientes e outros espaços de aprendizagem (ex: parque, pátio, área verde, piscina, quadra).</p>
<p>Educação Precoce - EP3</p> <p>Educação Física Precoce - EFP3</p>	<p>Turma de atendimento em dupla ou trio de crianças com idade de 3 anos.</p>	<p>As crianças na faixa etária acima de 36 meses devem ser atendidas em pares ou trios. Os atendimentos deverão ocorrer em salas ambientes e outros espaços de aprendizagem (ex: parque, pátio, área verde, piscina, quadra).</p>

Registra-se que, no atendimento ofertado no PEP, os professores de Educação Física e de Atividades devem realizar ações que se complementam, considerando a sua área de atuação.

As instituições educacionais que ofertam o PEP, que não tiverem turmas de Bebê/Orientação a Pais, deverão matricular os bebês menores de 6 meses e promover o atendimento de orientação aos pais como parte das atribuições de todos os membros da equipe.

As atribuições do Coordenador Pedagógico do PEP podem ser compartilhadas com os professores do PEP, por meio de designação de membros da equipe para colaboração no desempenho de ações, como avaliação pedagógica inicial e outras, conforme a necessidade e quantidade de demanda da ação a ser realizada, em caráter temporário.

No decorrer do ano letivo de 2025, todas as crianças/turmas matriculadas no PEP deverão ser cadastradas na “Plataforma Educa DF”, como parte do processo de informatização dos dados educacionais.

10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTERVENTIVA (EJA INTERVENTIVA)

As turmas de EJA Interventiva são voltadas, **exclusivamente**, a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou Deficiência Intelectual (DI), com ou sem associação de outras deficiências.

Para o estudante ser matriculado na EJA Interventiva é preciso que:

- Tenha 15 anos de idade ou mais, no momento da matrícula;
- Apresente TGD/TEA e/ou Deficiência Intelectual, associados ou não a outra deficiência;
- Não tenha se adaptado ou não tenha obtido avanço pedagógico nas Classes Comuns Inclusivas, mesmo com toda a oferta de adequações para o acesso às aprendizagens;
- Demonstre possibilidade de avanço pedagógico com interesse ou perspectiva de inserção no mercado de trabalho.

O currículo adotado pela EJA Interventiva é o Currículo em Movimento da Educação Básica da Educação de Jovens e Adultos, com a utilização de

metodologias, técnicas e avaliações adequadas às necessidades específicas dos estudantes.

Sendo o currículo da EJA aplicado em formato semestral, destaca-se, como possibilidade na EJA Interventiva, a flexibilização na temporalidade do 1º e do 2º segmentos:

- Os estudantes matriculados na EJA Interventiva poderão permanecer no 1º segmento por até 4 (quatro) anos consecutivos;
- Os estudantes matriculados na EJA Interventiva poderão permanecer no 2º segmento por até 6 (seis) anos consecutivos.

Observações:

- Não há 3º segmento de EJA Interventiva.
- O atendimento complementar aos estudantes da EJA Interventiva é realizado por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Salas de Recursos (SR) e pelo Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT).

11. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO (SOT)

O Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) caracteriza-se como Atendimento Educacional Especializado (AEE) voltado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, matriculados na Educação de Jovens e Adultos e encontra consonância no princípio da possibilidade de inserção no mundo do trabalho.

Sendo assim, os estudantes com Deficiência e/ ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação de Jovens e Adultos - inclusive os que estudam no período noturno - devem receber este apoio, realizado por professor especializado e com aptidão, no mesmo turno das aulas.

O professor do AEE deverá atualizar os registros relacionados ao controle de frequência e às atividades complementares no diário de classe do AEE, além dos documentos relacionados ao seu plano de atendimento.

De acordo as Diretrizes Operacionais da EJA, edição 2021, o SOT deverá garantir:

- Atendimento em todos os turnos da modalidade EJA;

- Condições para a inclusão social e profissional do estudante, pelo desenvolvimento de atividades essenciais à preparação para o mundo do trabalho;
- Viabilidade de inserção do estudante capacitado no mundo do trabalho;
- Criação de condições seguras de trabalho, de modo que o estudante não coloque em risco a si mesmo e aos outros;
- Orientação para professores, estudantes, familiares e empregadores em relação aos direitos e deveres desses estudantes.

O profissional do Serviço de Orientação para o Trabalho (SOT) deverá, dentre outros:

- Possuir declaração de aptidão;
- Atuar, prioritariamente, em unidades escolares com oferta de EJA;
- Elaborar um plano de trabalho que contemple as especificidades do estudante, da CRE e da comunidade, além de conter o detalhamento das atividades desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem;
- Atuar no regime de 20 horas ou 20 + 20 horas semanais.

12. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A avaliação das aprendizagens na dimensão da Educação Especial deve ser considerada como uma ação que possibilita a visibilidade sobre o que o estudante traz de conhecimentos e orienta os novos caminhos a serem seguidos no contexto escolar.

Avaliar, na perspectiva da inclusão, é um processo contínuo, permanente, flexível e global, que envolve observação dos estudantes em todos os espaços da instituição educacional e o registro e a análise dessas observações. Envolve planejamento e apresenta-se como uma preciosa ferramenta de trabalho para orientar e auxiliar educadores no olhar sobre seu fazer pedagógico, permitindo que sejam encontrados os melhores resultados, identificadas as necessidades e tomadas as decisões.

A avaliação, nesse contexto, tem a finalidade de desconstruir as barreiras que estão sendo manifestadas, identificando não somente o que o avaliado tem ou não tem, o que é ou não é; mas sim, como funciona a rede de relações cotidianas, no contexto em que o estudante se insere.

No processo de avaliação, considerando o Currículo da Educação Especial (do Currículo em Movimento da Educação Básica), seguem algumas sugestões de adaptações para serem utilizadas com os estudantes com Deficiência e TEA:

- Avaliação oral, quando o registro escrito se constituir uma dificuldade para o estudante;
- Avaliação escrita, com enunciados curtos e objetivos, evitando-se o uso de sinônimos e pistas visuais;
- Avaliação que contemple questões com alternativas para serem marcadas, utilizando palavras: “certo” ou “errado”, “sim” ou “não”;
- Utilização de questões para completar lacunas, com uso de palavras-chave;
- Utilização de gravuras que possam ser adicionadas como respostas a alternativas propostas;
- Aumento do tempo previsto para execução da atividade ou ainda divisão de atividades em partes, com vistas a um melhor aproveitamento;
- Atividades a serem executadas com consulta de material de apoio;
- Utilização de atividades mais curtas que possam ser entregues dentro do período da aula;
- Utilização de Portfólio, que propiciará ao professor uma visão do conhecimento que foi adquirido pelo estudante, com resultados obtidos e instrumentos para que sejam realizados planejamentos necessários, permitindo um olhar sobre as habilidades que estão sendo desenvolvidas.

O processo de avaliação do estudante com altas habilidades/superdotação nas turmas do Ensino Regular, deve prever:

- A elaboração e a aplicação de avaliações específicas, para que o estudante possa mover-se em seu ritmo, em relação ao currículo e em áreas que domina; o aluno poderá participar de cursos especiais ou frequentar matérias em turmas mais avançadas;
- A adequação de atividades, considerando a organização curricular e o domínio demonstrado pelo estudante;
- A utilização de Portfólio tanto em classe comum, quanto no AEE, que permitirá reconhecer a trajetória de desenvolvimento do estudante, seus interesses e habilidades.

- O reconhecimento e acompanhamento do estilo de aprendizagem do estudante, por meio de múltiplas atividades.

Por fim, uma avaliação para as aprendizagens, nos diferentes contextos da Educação Especial, requer uma mediação que considere a importância da avaliação diagnóstica, da autoavaliação, do protagonismo estudantil e da constância dos *feedbacks* formativos para o estudante e suas famílias, uma vez que estes precisam de participar do processo de desenvolvimento, quanto às metas e objetivos de aprendizagem propostos.

13. ESTUDO DE CASO

O atendimento aos estudantes que são o público-alvo da Educação Especial requer transformações nas práticas pedagógicas, no planejamento de atividades, na organização dos espaços escolares, nas escolhas metodológicas e nos procedimentos avaliativos. Nesse sentido, o Estudo de Caso se apresenta como um requisito essencial para orientar as iniciativas e apoiar o planejamento.

O Estudo de Caso descreve o contexto educacional vivenciado pelo estudante, abordando suas habilidades, preferências, desejos e outros aspectos relacionados ao seu cotidiano escolar. Oferece uma análise aprofundada das necessidades específicas, desafios e progressos de cada estudante.

O Estudo de Caso favorece um planejamento mais assertivo na identificação das intervenções necessárias, desde as adaptações curriculares, até a melhor oferta de atendimento, dentro da modalidade da Educação Especial; aponta, inclusive, a necessidade de oferta de profissional de apoio. O documento se materializa na observação do estudante, do início do ano escolar até o momento formal dos registros, segundo os documentos orientadores da SEEDF.

A cada ano, o procedimento deve ser formalizado pela Instituição Educacional e pela Equipe Pedagógica Especializada, sempre com a participação da família do estudante.

Portanto, o Estudo de Caso é fundamental para assegurar que estudantes da Educação Especial sejam incluídos de forma efetiva na escola, proporcionando a eles as ferramentas necessárias para desenvolver seu potencial e promover um ambiente educacional mais justo e inclusivo.

14. O APOIO ESCOLAR

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), no Artigo 3, Inciso XIII, garante o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas por profissionais de apoio escolar, que desempenham um importante papel na inclusão e no desenvolvimento de cada estudante, considerando o seguinte:

Art. 3º (...)

XIII - **profissional de apoio escolar**: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (LBI, 2015).

A partir deste entendimento, a SEEDF orienta que os estudantes com deficiência, após a devida comprovação por meio de Avaliação das Equipes Pedagógicas, recebam o atendimento do profissional de Apoio Escolar no suporte à alimentação, locomoção e higienização. Atualmente, tais funções são exercidas pelo Monitor em Gestão Escolar ou Educador Social Voluntário.

Caso haja a necessidade do acompanhamento do Apoio Escolar para ofertar o suporte ao estudante, as Unidades de Ensino, com a devida comprovação por meio do Estudo de Caso ou triagem, devem encaminhar as demandas de Apoio Escolar às Coordenações Regionais de Ensino (CRE). Deve-se considerar que, as legislações vigentes não tratam de exclusividade no atendimento desse profissional aos estudantes com deficiência, não impedindo que este auxilie outros estudantes na turma ou na Unidade Escolar, caso seja necessário.

15. ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS POR ENTIDADES PARCEIRAS

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e os documentos normativos da SEEDF enfatizam a importância de garantir o direito à educação inclusiva para todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência.

Os atendimentos realizados em parceria são fundamentais para a efetivação desse direito e favorecem a formação complementar aos estudantes da SEEDF.

As parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a SEEDF e entre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e a SEEDF ampliam as possibilidades de atendimentos voltados aos estudantes com deficiência, por meio da integração de recursos, fator fundamental no processo de inclusão e desenvolvimento destes estudantes.

Os atendimentos ofertados são gratuitos aos estudantes da rede pública de ensino e à comunidade e são formulados em consonância com o Currículo em Movimento da Educação Básica proposto pela SEEDF.

Abaixo, é possível encontrar a listagem de parcerias da SEEDF. A tabela conta com breve descrição sobre o atendimento ofertado por cada parceira e o respectivo público-alvo:

PARCEIRA	ATENDIMENTO	PÚBLICO - ALVO
<p>AMPARE – Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais</p> <p>Telefone: (61) 3274-9561</p>	<p>Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar para os estudantes ativos na SEEDF, no contraturno escolar, e suplementar para os egressos e comunidade, na perspectiva da educação ao longo da vida preconizada pela atualização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 13.632, de 2018).</p>	<p>Pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, de 0(zero) anos a idade ilimitada.</p>
<p>ANDE-BRASIL – Associação Nacional de Equoterapia</p> <p>Telefone: (61) 3468-7092</p>	<p>Atendimento em Equoterapia.</p>	<p>Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista.</p>
<p>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasília</p> <p>Telefone: (61) 2101-0460</p>	<p>Atendimento Pedagógico Especializado para egressos e complementar para estudantes matriculados em Unidades Escolares, com foco na educação especial para o trabalho, emprego e renda.</p>	<p>Adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com idade igual ou superior a 14 anos</p>
<p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia – APAED</p> <p>Telefone: (61) 2101-0460</p>	<p>Atendimento Especializado Multiprofissional no serviço de referência e apoio à habilitação e à reabilitação.</p>	<p>Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária de 0 (zero) anos à fase adulta.</p>

<p>Associação Pestalozzi de Brasília</p> <p>Telefone: (61) 3224-7641</p>	<p>Atendimento Pedagógico Especializado – AE, em período integral, das 8 às 17h.</p>	<p>Adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, a partir dos 21 anos de idade.</p>
<p>Instituto do Cavalo Solidário</p> <p>Telefone: (61) 3501-0316</p>	<p>Atendimento em Equoterapia.</p>	<p>Estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e comunidade em geral, com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA.</p>
<p>Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni – CEAL</p> <p>Telefone: (61) 3349 – 9944</p>	<p>- Classes de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental 1 (BIA). - Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno da escola regular, nos segmentos da Educação Infantil, juntamente com Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano e, Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano juntamente com Ensino Médio. - Programa de Educação Precoce às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.</p>	<p>Estudantes deficientes auditivos, usuários de dispositivos eletrônicos (Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e/ou Implante Coclear – IC) ou com indicação de uso de algum dispositivo auditivo (Exclusivo para oralização)</p>
<p>IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília/IFB (Campus Planaltina)</p> <p>Telefone: (61) 2103-2154</p>	<p>Atendimento em Equoterapia.</p>	<p>Estudantes com Deficiência, Dificuldades de Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e outros Transtornos Funcionais Específicos, oriundos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, PcDs e estudantes oriundos da comunidade escolar do IFB.</p>
<p>RPMON Regimento de Polícia Montada</p> <p>Telefone: 61) 3910- 1968</p>	<p>Atendimento no Programa de Equoterapia.</p>	<p>Estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.</p>
<p>UCB – Universidade Católica de Brasília</p> <p>Telefone: (61) 3356 – 9048</p>	<p>Programa de Atendimento Educacional Especializado nas áreas de Educação Física.</p>	<p>Para estudantes da Rede Pública do DF com deficiência intelectual, paralisia cerebral, Síndrome de Down, Deficiência Múltipla e Transtornos do Espectro Autista a partir dos 6 anos de idade.</p>

O encaminhamento do estudante para as instituições parceiras se dará por meio da CRE em que este for vinculado, conforme disponibilidade de vagas e avaliação do perfil deste estudante pela parceira.

16. REGISTROS PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1) Formulário de Registro das Adequações Curriculares:

É um documento de registro das modificações do planejamento, objetivos, atividades e formas de avaliação, relativas ao currículo como um todo, ou em aspectos dele, no qual devem ser estabelecidas as ações pedagógicas, de acordo às especificidades dos estudantes com deficiências e/ou TEA matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino.

O preenchimento desse formulário deve ser realizado por todos os professores regentes, com o apoio dos professores de Sala de Recursos e da equipe pedagógica da Unidade Escolar (UE), bimestralmente, em todas as disciplinas, com ciência da família, registrada por meio de assinatura.

No caso da Educação Infantil, há o Relatório do Desenvolvimento Individual da Criança (RDIC), elaborado ao final de cada semestre; as adequações deverão ser previstas no início da sua elaboração. Contudo, o documento deverá ser revisitado a cada bimestre ou a qualquer tempo, para verificar a necessidade de redirecionamento das ações pedagógicas em tempo hábil, a fim de realizar qualquer ajuste necessário.

2) Instrumentos de registros pedagógicos das Salas de Recursos Generalistas – SRG e Salas de Recursos Específicas - SRE:

a) **Formulário de Registro Anual do Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE):** deve ser elaborado para cada estudante, após o diagnóstico inicial das aprendizagens. Descreve suas condições de aprendizagem para planejar estratégias pedagógicas do AEE para o ano letivo. Cabe reavaliação a qualquer tempo, a ser registrada no próprio documento no item 9 (Avaliação dos Resultados). Está disponível no *site* da SEEDF. Para sua elaboração, sempre que necessário, o professor da SRG e SRE deve articular com os profissionais dos demais serviços de apoio, professores dos componentes curriculares, equipe pedagógica

(coordenador e/ou supervisor pedagógico e representantes da gestão), bem como profissionais externos à escola que acompanham o desenvolvimento do estudante, além dos responsáveis legais.

b) Relatório Individual do Estudante: descreve a evolução do estudante, frente às estratégias pedagógicas planejadas no Plano Anual do AEE. Esses resultados são descritos no próprio Plano Anual do AEE, no item 9 (Avaliação dos Resultados), a ser preenchido ao final de cada semestre, ou a qualquer tempo, em caso de necessidade de redirecionamento tempestivo do Plano Anual do AEE. Ou, ainda, de forma opcional ou complementar, em documento próprio, disponível no *site* da SEEDF. Em ambos os casos, sugere-se considerar também as informações do campo “Diagnóstico Inicial Semestral Individual do Estudante”, presente no Diário de Classe, para manter a uniformidade entre os documentos, no tocante aos objetivos e às estratégias pedagógicas desenvolvidas para o alcance das aprendizagens.

c) Plano de Ação do AEE: tem a função de institucionalizar o AEE na Unidade Educacional e deverá constar como Anexo na Proposta Pedagógica/Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional atendida. O Plano de Ação do AEE reúne as ações a serem desenvolvidas para atender às necessidades dos estudantes com deficiência, com o objetivo de eliminar barreiras que estejam impedindo o acesso e a participação do estudante com autonomia e independência nas atividades das turmas do ensino regular ao longo do ano letivo. O documento fundamenta todas as ações pedagógicas realizadas pelos professores das Salas de Recursos, também junto à comunidade escolar, nas ações consideradas como atendimentos indiretos, conforme as demais atribuições dos professores de SRG e SRE, que contribuem com a Educação Inclusiva para além das aulas ofertadas diretamente ao estudante.

d) Diário de Classe: documento que deve ser preenchido, diariamente, com as informações das atividades pedagógicas realizadas e frequência dos estudantes. Deve ser preenchido conforme as orientações contidas nas páginas iniciais do próprio documento. As informações contidas no campo “Diagnóstico Inicial Semestral Individual” contribuirão para subsidiar os demais registros das Salas de Recursos Generalistas e das Salas de Recursos Específicas, sobre o desenvolvimento das aprendizagens do estudante. Além de registrar cada

atendimento realizado direto aos estudantes, individualmente ou em grupo, e demais aspectos exigidos nos campos próprios, deve-se atentar para as anotações das ações de atendimentos indiretos aos estudantes, no campo de “Registro das Ações Pedagógicas Interventivas”, para posteriores suportes pedagógicos.

3) Instrumentos de registros pedagógicos das Classes Especiais, Centros de Ensino Especial e Programa de Educação Precoce

Considerando os documentos norteadores da Educação Especial e as informações destacadas neste caderno, na continuidade das ações relativas à documentação dos estudantes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, ressalta-se a importância do sigilo e cuidado ao manusear dados sensíveis dos estudantes da SEEDF.

A partir do presente ano letivo de 2025, considerando as demandas dos profissionais que atuam na Educação Especial e em atenção à Resolução nº 3 do Conselho de Educação do Distrito Federal de 2023, para efeito de registro pedagógico das Classes Especiais, Centros de Ensino Especial e Programa de Educação Precoce serão utilizados:

- **Plano Educacional Especializado** – PEE: é um instrumento de planejamento individualizado para o estudante com deficiência, atraso no desenvolvimento e que apresentem fatores de risco para o desenvolvimento, de prematuridade, com potencial de precocidade para altas habilidades/superdotação e transtorno do espectro autista, em que constarão todos os esforços pedagógicos mobilizados para a aprendizagem do estudante. Na SEEDF, a proposta do PEE unifica, num mesmo instrumento, os documentos utilizados na rede pública com efeitos equivalentes a ele e deve ser preenchido até o 30º dia letivo de cada semestre. **É um documento em processo de validação no ano de 2025.** Deverá ser preenchido para os estudantes matriculados no Programa de Educação Precoce, Centro de Ensino Especial, CEEDV e Classe Especial.
- **Diário de Classe:** documento que deve ser preenchido, diariamente, com as informações das atividades pedagógicas realizadas e frequência dos estudantes. Deve ser preenchido conforme as orientações contidas nas páginas iniciais do próprio documento. Com a implementação dos dados dos

Centros de Ensino Especial e Programa de Educação Precoce no EDUCA DF, o Diário de Classe passa a ser eletrônico.

4) **Instrumentos de registros pedagógicos da EJA Interventiva:**

- **Registro de Avaliação - RAV:** (1º segmento): não substitui o Diário de Classe, mas o complementa, sendo de uso obrigatório e de responsabilidade do docente;
- **Registro Formativo de Avaliação - RFA:** (2º segmento): não é obrigatório e será solicitado apenas nos casos em que o Diário de Classe não apresentar todas as evidências necessárias para a caracterização da vida escolar do estudante;
- **Formulário de Registro das Adequações Curriculares - Etapas e Modalidades da Educação Básica:** elaborado pelo professor regente, em articulação com o professor da Sala de Recursos, com ciência da família, manifestada por meio de assinatura.

17. PARA REFLETIR

- No AEE, o suporte ofertado pelo professor é individualizado, com estratégias adaptadas às necessidades e potencialidades de cada estudante!
- O AEE não deve ser confundido com o reforço escolar!
- A Adequação Curricular não é a criação de um novo currículo, mas a adaptação do currículo existente, com estratégias que favoreçam a inclusão e a aprendizagem!
- A missão do educador para a efetivação da Inclusão Escolar continua cercada de muitos desafios, exigindo dos envolvidos no atendimento aos estudantes da Educação Especial na perspectiva inclusiva, além de algum conhecimento específico, bastante compreensão e alteridade!
- A família do estudante é uma fonte de informações privilegiada que contribui com seu olhar quanto ao trabalho desenvolvido pela escola!
- Viver tempos tão desafiadores como estes, move-nos à reflexão acerca das condições de acesso à aprendizagem de todos os estudantes da Rede Pública de Ensino do DF!

SUGESTÕES DE SITES E VÍDEOS:

- Altas Habilidades- O que é Superdotação? Renata Muniz Prado Altas Habilidades
<https://youtu.be/qXlpydQbDYw?si=BAU2BH3HUwZ7jr8v>
- Lea Vai à Escola- Legendado Português
<https://youtu.be/gLJ2bEmu4dM?si=OoPJEHPCld6j9IX>
- Filme: Como Estrelas na Terra - Toda Criança é Especial
<https://youtu.be/OL1robcSPwo?si=AchGSo6gSeW3yMTI>
- Conceituando a Surdocegueira - Ministério da Educação
<https://www.gov.br/ibc/pt-br/nucleos-de-atendimento-especializado/NAEPS/conceituando-a-surdocegueira#:~:text=A surdocegueira%C3%A9 classificada em,h%C3%A1 o desafio de comunica%C3%A7%C3%A3o>
- Transição Escolar- Trajetória na Educação Básica do Distrito Federal
https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/caderno_transicao_2_ed_revisada_e_ampliada_17fev23.pdf
- Sala de Recursos Revista
<https://saladerecursos.com.br/>
- Sala de Recursos Revista “Experiência no ensino de surdocegos nas escolas públicas do distrito federal”
<https://saladerecursos.com.br/experiencia-no-ensino-de-surdocegos-nas-escolas-publicas-do-distrito-federal/>
- Sala de Recursos Revista “Conheça os 10 passos para uma boa adequação curricular”
<https://saladerecursos.com.br/conheca-os-10-passos-para-uma-bo-a-dequacao-curricular/>

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto 5296/2004. *Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, que estabelecem normas e critérios para a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm Acesso em: 22/11/2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).* Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 16/10/2024.

BRASIL. Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida.* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13632.htm Acesso em: 23/01/2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).* Brasília, DF: Presidência da República, (2020). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm Acesso em: 06/02/2025.

BRASIL. BRASIL. LEI Nº 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021. *Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.* Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm. Acesso em 24/01/2025.

BRASIL, *Lei nº 14.880, de 04 de junho de 2024. Lei de Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três anos (Atenção a Educação Precoce).* Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/l14880.htm Acesso em 07/01/2024

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 50/2023. *Orientações para o público da Educação Especial e para o atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.* Brasília: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2018/06/Parecer-CNE-cp-n%C2%B0-50.2023.pdf> Acesso em: 16/12/2024.

BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.* São Paulo. MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf> Acesso em 16/12/2024.

DISTRITO FEDERAL. *Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial.* Brasília: SEEDF, 2021. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/cirriculo_movimento_ensino_especial.pdf.pdf Acesso em: 22/11/2024.

DISTRITO FEDERAL. *Currículo em Movimento da EJA*. Brasília: SEEDF, 2018. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Curriculo_em_movimento_da_educacao_basica_Educacao_de_jovens_e_adultos.pdf Acesso em: 07/12/2024.

DISTRITO FEDERAL. *Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*. Brasília: SEEDF, 2021. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Diretrizes-EJA-2a-edicao-marco-2021.pdf> Acesso em: 09/12/2024.

DISTRITO FEDERAL. *Formulários utilizados pela Educação Especial*. Brasília: SEEDF, 2024. Disponíveis em: <https://www.educacao.df.gov.br/pedagogico-formularios/> Acesso em: 08/11/2024.

DISTRITO FEDERAL. *Orientação Pedagógica da Educação Especial*. Brasília: SEEDF, 2010. Disponível em: https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/orient_pedag_ed_especial2010_21out24.pdf Acesso em: 16/10/2024.

DISTRITO FEDERAL, Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2023 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/230a46c26218466fad6d7d2de080213e/cedf_res_02_2023_rep.html Acesso em: 05/02/2025.

DISTRITO FEDERAL, Resolução nº 3, de 19 de dezembro de 2023 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d60155c3955b4a7194228b5f7fcfa580/Resolu_o_3_19_12_2023.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%20DE%2019,de%20ensino%20do%20Distrito%20Federal. Acesso em: 16/12/2024.

DISTRITO FEDERAL, Nota Técnica nº 2/2024 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF). Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Nota-Tecnica-2-2024-Avanco-e-Aceleracao-de-Estudos.docx.pdf> Acesso em 20/12/2024.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Subsecretaria de Educação Básica. *Transição Escolar: trajetórias na educação básica no Distrito Federal*/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Subsecretaria de Educação Básica / Brasília, DF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, 2023.

ACRÔNIMOS

SIGLAS:

ACE - Atendimento Curricular Específico
AEE - Atendimento Educacional Especializado
AFV - Avaliação Funcional da Visão
AH/SD - Altas Habilidades/Superdotação
AMPARE - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais
ANDE-BRASIL - Associação Nacional de Equoterapia
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasília
APAED - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia
CAP - Centro de Apoio Pedagógico
CCI - Classe Comum Inclusiva
CE - Classe Especial
CEAL - Centro Educacional de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni
CEDF - Conselho de Educação do Distrito Federal
CEE - Centro de Ensino Especial
CEEDV - Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais
CII - Classe de Integração Inversa
CM - Classe Mediada
CRE - Coordenação Regional de Ensino
DEIN - Diretoria de Educação Inclusiva e atendimentos Educacionais Especializados
DF - Deficiência Física
DI - Deficiência Intelectual
DMU - Deficiência Múltipla
DV - Deficiência Visual
IE - Instituição Educacional
IFB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
LBI - Lei Brasileira de Inclusão
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
MEC - Ministério da Educação
OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PEP - Programa de Educação Precoce
RAv - Relatório de Avaliação - RAv
RDIC - Relatório do Desenvolvimento Individual da Criança
RFA - Registro Formativo de Avaliação
RPMON - Regimento de Polícia Montada
SC - Surdocegueira SRG Salas de Recursos Generalistas
S/DA - Surdez/ Deficiência Auditiva

SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SOT - Serviço de Orientação para o Trabalho
SRE - Salas de Recursos Específicas
SUBIN - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral
TEA - Transtorno do Espectro Autista
TGD - Transtorno Global do Desenvolvimento
UCB - Universidade Católica de Brasília
UE - Unidades Escolares

Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especiais – DEIN.

Email: dein.subin@se.df.gov.br

Telefone: 3318-2934

Subsecretaria
de Educação
Inclusiva e Integral

Secretaria
de Educação

